



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER 65/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 16/2017 que “Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé – APMI, para fins de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipe, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde e dá outras providências.

#### Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo autorizar o poder executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé – APMI, para fins de estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde.

Assim, será possível a contratação de serviços de saúde de forma complementar, para oferta de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, de modo que o Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida passará a integrar o sistema de referência a contra referência estabelecida pelo Município de Caculé, o qual compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade do Município.

É sabido que o Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida tem caráter filantrópico e presta relevantes serviços de saúde do qual depende toda a população de Caculé e municípios circunvizinhos, já que a APMI é um pólo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

regional de saúde. Assim, é a única referência em média complexidade com atendimento hospitalar na cidade, ofertando serviços de atendimento ambulatorial, urgência e emergência de clínica médica, pequenas cirurgias, fisioterapia, exames laboratoriais, eletrocardiograma, ultrassonografia, raio – X e etc.

Destarte, por meio do citado convênio, o Município de Caculé repassará a APMI o valor de até R\$ 411.378,20 (quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) divididos em 04 (quatro) parcelas mensais, de acordo com o cumprimento do quanto estabelecido no pacto e no respectivo plano de trabalho, sendo essa importância extremamente necessária para a manutenção dos serviços do hospital.

## CONCLUSÃO

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 16/2017 tem grande relevância para a população Caculeense e para os municípios circunvizinhos, pois firma convênio visando beneficiar a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Caculé, colaborando e muito para a manutenção e a melhoria da qualidade de atendimento do hospital, que é o único do município e do qual depende toda a população caculeense, mormente os mais necessitados. Por tudo quanto exposto, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 20 de Novembro de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joana D'arc da Silva Oliveira".  
Joana D'arc da Silva Oliveira  
**Presidente**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ari Rodrigues Teixeira".  
Ari Rodrigues Teixeira  
**Relator**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jeovane Carlos Teixeira Costa".  
Jeovane Carlos Teixeira Costa  
**Membro**